



ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL

CNPJ (MF) Nº 34.925.214/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ERRATA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004.0388/2020-PMI

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020-CPL/PMI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL NA COMUNIDADE DE IPIXUNA GRANDE, convênio nº 422/PCN/2018 (Siconv nº 865394), celebrado entre o Município de Itaubal e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha Norte, registrado sobre o Processo Administrativo nº 1004.0388/2020-PMI

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL, no uso de suas atribuições legais, vem perante os interessados em participar do processo licitatório em epígrafe, COMUNICAR que fica alterado o EDITAL desta licitação, nos seguintes termos:

5.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

ONDE LÊ-SE:

5.3.8. Alvará de Localização e Funcionamento da sede da licitante.

LEIA-SE

5.3.8. RETIRADO (sem exigência)

5.5 – Qualificação Técnica

ONDE LÊ-SE

5.5.4. Atestado de Capacidade Técnica – operacional, em nome da empresa licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento e/ou prestação de serviços semelhantes ao desta licitação.

LEIA-SE

5.5.4. RETIRADO (sem exigência)



ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL

CNPJ (MF) Nº 34.925.214/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ONDE LÊ-SE

5.5.5. capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação Comprovados através de atestados ou certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/CAU e acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico, que comprove a experiência prévia em execução de obra.

LEIA-SE

5.5.5. capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação Comprovados através de atestados ou certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/CAU e acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico, que comprove a experiência prévia em execução de obra:

Parcelas de maior relevância:

Item	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE ITAUBAL
1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA
2	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P
3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS
4	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019
5	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ (MF) Nº 34.925.214/0001-90
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



As alterações ocorridas através desta Errata, na sua tempestividade, não causa prejuízo a nenhuma empresa participante, uma vez que, o procedimento se realizará em 01 de setembro de 2020, pois não inclui nenhuma nova exigência, apenas exclui e reorganiza o que já está no edital.

Itaubal, 25 de agosto de 2020.

Francisco Leite dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 091/2020 – GAB/PMI